



Lei Nº 1.349/2019

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para Serviço de Proteção Especial de alta complexidade com apoio a Organizações de Sociedade Civil sem fins lucrativos.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 09 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 - Assistência Social  
Subfunção: 241 - Apoio Ao Idoso  
Programa: 0000 - Encargos especiais  
Projeto/atividade: 2.089 - Instituição de Longa Permanência para Idosos  
335043 - Subvenções Sociais ..... R\$ 24.500,00

**Art. 2º.** Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito especial:

- A anulação parcial da seguinte dotação:  
02.0209.08.241.0000.0101 - 339030 Material de Consumo - Ficha 326..... R\$ 20.000,00  
02.0209.08.244.0009.2058 - 339032 Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita - Ficha 327... R\$ 4.500,00

**Art. 3º.** Fica o executivo municipal autorizado a suplementar a dotação que se refere o Art. 1º, até o limite de 10% (dez por cento).

**Art. 4º.** Fica autorizado a inclusão da ação 2.089 no PPA 2018 / 2021.

**Art. 5º.** Fica autorizado a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de metas e prioridades da LDO para 2019.

**Art.6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 20 de maio de 2019.

NEI ANDRÉ FREIRE  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
Estado de Minas Gerais

Conferido em conformidade com o Art. 112 da LOM que a Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Bom Jesus da Penha, 20/05/2019